
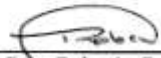


RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO: II  
FINANÇAS II

  
Igreja Presbiteriana  
do Brasil  
Aprovado CE/SC  
PROTOCOLO Nº CXL  
  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB  
Data: 22/03/2007  
Brasília

Quanto ao documento 223

**Ementa:** Da JPEF referente a pedido de transferência de imóvel para a IP em Guariba - SP

**Considerando**

Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira da IPB deu parecer favorável a transferência do referido imóvel.

**O CE-SC-IPB 2007 RESOLVE:**

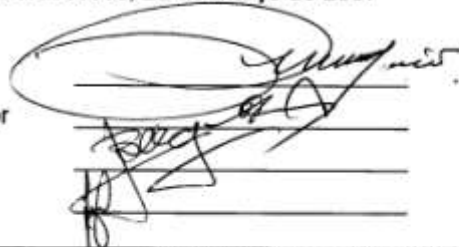
Aprovar a transferência do referido imóvel, para a IP em Guariba - SP.

Sala das Sessões, 22 de março de 2007

Relator

Sub-relator

Membros



Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: JPEF

**Ementa:**

**Pedido de Transferência de imóvel – IP Guariba, SP**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e  
consideração.

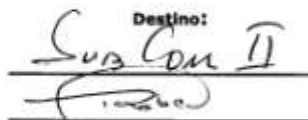
Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº223**

Destino:



**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 19/03/2007**

**Ofício PLmar07-19**

Limeira, 06 de março de 2.007.

Ilmo. Sr.  
Rev. Ludgero Bonilha de Moraes  
DD. Secretário Executivo da IPB  
Belo Horizonte, MG

**Ref. Encaminhamento de documentos destinados à CE**

Na qualidade de Secretário da JPEF encaminho os documentos abaixo, solicitando a gentileza, que lhe é peculiar, de destiná-los à apreciação da Colenda Comissão Executiva.

Outrossim, rogo-lhe a fineza de acusar o recebimento mediante devolução de cópia da presente com aposição de rubrica na coluna "recibo" para nosso controle.

Ofício	Assunto	recibo
s/n	Relatório JPEF ref. 2006	
<b>PLnov06-29</b>	IPES – transferência de administração	
<b>PLmar07-01</b>	Pedido de transferência de imóvel – IP Guariba, SP	
<b>PLmar07-02</b>	Pedido de transferência de imóvel – IP Jd Flamboyon	
<b>PLmar07-03</b>	Pedido de transferência de imóvel –IP Jd Carvalho	
<b>PLmar07-04</b>	Proposta de Parceria para criação da IPB Viagens & Eventos	
<b>PLmar07-05</b>	Exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras da Tesouraria da IPB	
<b>PLmar07-06</b>	Proposta Orçamentária para 2.007	

*AA*

<b>PLmar07-07</b>	Prestação de Contas da Confederação Nacional das SAFs	
<b>PLmar07-08</b>	Prestação de Contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos	
<b>PLmar07-09</b>	Prestação de Contas da Confederação Nacional da Mocidade	
<b>PLmar07-10</b>	Prestação de Contas da Confederação Nacional da Adolescência	
<b>PLmar07-11</b>	Prestação de Contas da Comissão Nacional de Evangelização	
<b>PLmar07-12</b>	Relatório de Auditoria da APMT	
<b>PLmar07-13</b>	Relatório de Auditoria da JMN	
<b>PLmar07-14</b>	Relatório de Auditoria na RPC	
<b>PLmar07-15</b>	Relatório de Exame dos Pareceres do Conselho Fiscal da RPC de 2.004 e 2.005	
<b>PLmar07-16</b>	Consulta quanto ao sentido e alcance da palavra "parentes" na Resolução SC-IPB-2006 – Doc. LX	
<b>PLmar07-17</b>	Adequação do Regimento Interno da Tesouraria	
<b>PLmar07-18</b>	Informação sobre Questão Facchini - acompanhamento	

Colocando-me à disposição para quaisquer dúvidas, sou

fraternalmente,

  
 Rev. **Marcio Tadeu De Marchi**  
 Secretário



**JUNTA PATRIMONIAL,  
ECONÔMICA E  
FINANCEIRA**

**Ofício PLmar07\_01**

Limeira, 05 de março de 2.007.

À  
**COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO**  
At. Rev. Ludgero Bonilha Moraes  
DD. Secretário Executivo  
Belo Horizonte, MG

Prezados irmãos:

Ref. **Pedido de Transferência de Imóvel – IP Guariba,SP**

A Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB, reunida ordinariamente em Cachoeiro do Itapemirim, ES, nos dias 1.º a 03 de março de 2.007, tendo deliberado sobre o assunto abaixo, tomou a seguinte decisão:

**DOC. 03, do Conselho da IP de Guariba - Guariba, SP – pedido de transferência de imóvel.** Considerando que o imóvel se encontra em nome da IPB e que não há nenhum impedimento à transferência, a JPEF resolve encaminhar o pedido à CE/SC-IPB, com parecer favorável.

Sendo o que me competia informar e colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, sou

fraternalmente,



Rev. Marcio Tadeu De Marchi  
**Secretário**

Rua Jorn. Álvaro Corrêa, 102 – Jd. Paulista – 13.484-416 – LIMEIRA, SP  
**E-mail:** mtdmarch@uol.com.br **Telefones:** 19-3441-7022(res.) 19-3442-5711 (esc.) - 19-9726-0660

De 23

IGREJA PRESBITERIANA DE GUARIBA  
Presbitério de Araraquara – Parq.

Guariba, 28 de fevereiro de 2.007.

À  
Junta Patrimonial da  
Igreja Presbiteriana do Brasil  
Cachoeiro do Itapemirim/E.S.

Graça e paz.

Conforme contato telefônico, remetemos o original do ofício encaminhado via Fax, além de xerox da Escritura do imóvel situado na Rua Primo Roma, n. 584 – Jd. Monte Alegre – Guariba/S.P., bem como informamos que o valor atualizado da dívida junto ao I.N.S.S., obtido nesta data no contador, soma aproximadamente R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), cópias anexo.

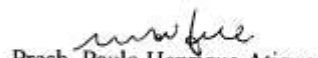
Aditamos, também, o ofício encaminhado via fax, no sentido de informar o CNPJ de nossa Igreja, que é 50.511.542/0001-05.

Sem mais,

Em Cristo Jesus,



Rev. Melquisedeque da Costa Queiroz de Castro



Presb. Paulo Henrique Atique  
Secretário do Conselho

IGREJA PRESBITERIANA DE GUARIBA  
Presbitério de Araraquara – Parq.

Guariba, 28 de fevereiro de 2.007.

À  
*Junta Patrimonial da Igreja Presbiteriana do Brasil.*

Amados Irmãos,

A Igreja Presbiteriana de Guariba, estabelecida à Av. Dr. Sobral Netto, n. 281 – Guariba/S.P., possui a posse mansa e pacífica de imóvel situado à Rua Primo Roma, n. 584 – Jardim Monte Alegre – Guariba/S.P., desde o ano de 1.966, quando recebeu este imóvel em doação pelo dono de referido loteamento.

À época, nossa Igreja era uma Congregação Presbiterial e, por motivos que desconhecemos, a Escritura definitiva foi feita em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, conforme cópia anexo.

Ocorre que, em meados do ano 2.000, o Pastor que estava na frente de nossa Igreja, sem ouvir a mesma ou o Presbitério, abriu uma escola que levou o nome de Instituto Presbiteriano de Educação de Guariba – IPEG., que passou então a funcionar no endereço da Igreja, além de usar o mesmo CNPJ.

Este fato, causou um grande desastre na vida de nossa Igreja no âmbito espiritual pois, usando as dependências da Igreja, tivemos um grande número de irmãos que deixaram de frequentá-la, famílias que deixaram a Igreja em razão de desentendimentos com a direção da Escola, que não via mais a Igreja como tal, mas como uma escola e, nós, é que usávamos as dependências dela, e não o contrário. Registra-se também que, os trabalhos habituais da Igreja, acabaram por ficar restrito aos horários da Escola.

Com a mudança do Pastor e parcialmente do Conselho da Igreja e, ouvindo o remanescente da Igreja, passamos a encerrar gradativamente a escola e, no dia 08 de dezembro p.p., pela misericórdia de Deus, encerrou-se definitivamente as atividades escolares.

No entanto, ao fazermos um levantamento da real situação da Escola, verificamos a triste realidade: dezenas de títulos protestados em nome da Igreja, mas referente à escola (usava o CNPJ da Igreja), 08 (oito) cheques devolvidos por falta de fundos (cheques da Igreja, para pagamento de materiais escolares), sendo que ambos já foram integralmente quitados, além de uma dívida para com o I.N.S.S. no valor aproximado de



R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), dívida de um empréstimo para quitação de multa por rescisão contratual, tomado de uma irmã da Igreja para o fechamento da escola, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo que deste valor, foi pago R\$1.000,00 (hum mil reais), dívida para com os funcionários demitidos (rescisão contratual), no valor de R\$4.638,25 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), dívida para com o Presbitério, no valor de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), referente a um empréstimo tomado do mesmo, para pagamento de Academia, onde os alunos realizavam aulas de Educação física, além de uma dívida com o Seminário Presbiteriano Brasil Central, no valor de R\$2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), tendo em vista que houve o atraso deste pagamento em razão das demais dívidas contraídas.

Em razão destes fatos, nosso Conselho reunido com a Executiva do Presbitério, designou uma Assembléia Geral Extraordinária no último dia 04 de fevereiro, onde a Assembléia deliberou pela venda de um imóvel residencial que servia de morada do Pastor, o que foi concretizado no último dia 26 de fevereiro, pelo valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo pago R\$1.000,00 (hum mil reais) de corretagem.

No entanto, ainda necessitamos de algo em torno de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para a total quitação das dívidas deixados pelo IPEG.

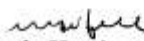
Diante deste quadro, vimos perante os irmãos, pedir autorização para a **venda, ou doação do imóvel** acima mencionado (Rua Primo Roma, n. 584 – Jardim Monte Alegre – Guariba/S.P.), onde mantemos um Ponto de Pregação, para nossa Igreja, para que possamos obter o valor necessário para saldar todas as dívidas, a fim de que possamos continuar a ser uma Igreja respeitada nesta cidade, pois somos a primeira Igreja protestante da cidade, aqui estamos a 96 (noventa e seis) anos com o trabalho presbiteriano e a 32 (trinta e dois) como Igreja organizada, e nunca fomos motivo de tropeço ao evangelho e ao nome de Jesus e assim pretendemos continuar a honrar o nome do nosso Salvador.

Salientamos que, em caso de aprovação de venda ou da doação para o nome de nossa Igreja, já temos um comprador para o imóvel, pelo preço certo de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Contamos com a compreensão dos amados irmãos, neste momento tão difícil e nunca vivido em nossa história.

Em Cristo Jesus.

  
Rev. Melquisedeque da Costa Queiroz de Castro

  
Presb. Paulo Henrique Atique  
Secretário do Conselho



**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI: 50.511.542/0001-05**

**Data do Cálculo: 28/02/07**

<b>Código Pcto.</b>	<b>Compet</b>	<b>Valor Contribuição</b>	<b>Valor INSS</b>	<b>Valor Entidades</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>	<b>Multas</b>	<b>Total</b>	<b>GPS</b>
2100	07/2003	1.357,95	1.131,75	226,20	1.357,95	759,77	135,79	2.253,51	<input type="checkbox"/>
2100	08/2003	1.493,15	1.248,39	244,76	1.493,15	810,33	149,31	2.452,79	<input type="checkbox"/>
2100	09/2003	1.761,52	1.468,51	293,01	1.761,52	927,09	176,15	2.864,76	<input type="checkbox"/>
2100	10/2003	1.357,95	1.131,75	226,20	1.357,95	696,49	135,79	2.190,23	<input type="checkbox"/>
2100	11/2003	1.624,06	1.357,26	266,80	1.624,06	810,73	162,40	2.597,19	<input type="checkbox"/>
2100	12/2003	1.357,95	1.131,75	226,20	1.357,95	660,64	135,79	2.154,38	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		8.952,58	7.469,41	1.483,17	8.952,58	4.665,05	895,23	14.512,86	
<b>Total</b>		8.952,58	7.469,41	1.483,17	8.952,58	4.665,05	895,23	14.512,86	

**Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.**

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:** \_\_\_\_\_ **Data do Cálculo: 28/02/07**

Código Pqto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	13/2003	1.171,61	975,57	196,04	1.171,61	584,87	117,16	1.873,64	<input type="checkbox"/>
2100	01/2004	1.219,80	1.014,43	205,37	1.219,80	580,26	121,98	1.922,04	<input type="checkbox"/>
2100	02/2004	1.197,82	996,15	201,67	1.197,82	553,27	119,78	1.870,87	<input type="checkbox"/>
2100	03/2004	1.141,96	949,70	192,26	1.141,96	514,00	114,19	1.770,15	<input type="checkbox"/>
2100	04/2004	992,43	825,34	167,09	992,43	434,49	99,24	1.526,16	<input type="checkbox"/>
2100	05/2004	1.084,29	901,74	182,55	1.084,29	461,37	108,42	1.654,08	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		6.807,91	5.662,93	1.144,98	6.807,91	3.128,26	680,77	10.616,94	
<b>Total</b>		6.807,91	5.662,93	1.144,98	6.807,91	3.128,26	680,77	10.616,94	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:**

**Data do Cálculo: 28/02/07**

<b>Código Pcto.</b>	<b>Compet</b>	<b>Valor Contribuição</b>	<b>Valor INSS</b>	<b>Valor Entidades</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>	<b>Multas</b>	<b>Total</b>	<b>GPS</b>
2100	07/2004	1.209,17	1.007,59	201,58	1.209,17	483,31	120,91	1.813,39	<input type="checkbox"/>
2100	08/2004	1.031,26	858,90	172,36	1.031,26	399,30	103,12	1.533,68	<input type="checkbox"/>
2100	09/2004	991,77	826,06	165,71	991,77	372,01	99,17	1.462,95	<input type="checkbox"/>
2100	10/2004	1.126,10	937,78	188,32	1.126,10	408,32	112,61	1.647,03	<input type="checkbox"/>
2100	11/2004	872,36	726,76	145,60	872,36	303,41	87,23	1.263,00	<input type="checkbox"/>
2100	12/2004	872,36	726,76	145,60	872,36	291,37	87,23	1.250,96	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		6.103,02	5.083,85	1.019,17	6.103,02	2.257,72	610,27	8.971,01	
<b>Total</b>		6.103,02	5.083,85	1.019,17	6.103,02	2.257,72	610,27	8.971,01	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:**

**Data do Cálculo: 28/02/07**

Código Pqto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	01/2005	1.000,45	834,02	166,43	1.000,45	321,94	100,04	1.422,43	<input type="checkbox"/>
2100	02/2005	810,60	674,12	136,48	810,60	248,45	81,06	1.140,11	<input type="checkbox"/>
2100	03/2005	803,37	668,11	135,26	803,37	234,91	80,33	1.118,61	<input type="checkbox"/>
2100	04/2005	789,69	656,73	132,96	789,69	219,06	78,96	1.087,71	<input type="checkbox"/>
2100	05/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	219,79	84,04	1.144,31	<input type="checkbox"/>
2100	06/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	207,09	84,04	1.131,61	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		5.085,07	4.230,92	854,15	5.085,07	1.451,24	508,47	7.044,78	
<b>Total</b>		5.085,07	4.230,92	854,15	5.085,07	1.451,24	508,47	7.044,78	

**Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.**

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:** \_\_\_\_\_ **Data do Cálculo: 28/02/07**

Código Pqto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	07/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	193,14	84,04	1.117,66	<input type="checkbox"/>
2100	08/2005	840,48	698,97	141,51	840,48	180,54	84,04	1.105,06	<input type="checkbox"/>
2100	09/2005	714,58	587,11	127,47	714,58	143,42	71,45	929,45	<input type="checkbox"/>
2100	10/2005	852,57	705,45	147,12	852,57	159,35	85,25	1.097,17	<input type="checkbox"/>
2100	11/2005	852,57	705,45	147,12	852,57	146,81	85,25	1.084,63	<input type="checkbox"/>
2100	12/2005	852,56	705,44	147,12	852,56	134,62	170,51	1.157,69	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		4.953,24	4.101,39	851,85	4.953,24	957,88	580,54	6.491,66	
<b>Total</b>		4.953,24	4.101,39	851,85	4.953,24	957,88	580,54	6.491,66	

Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:**

**Data do Cálculo: 28/02/07**

<b>Código Pcto.</b>	<b>Compet</b>	<b>Valor Contribuição</b>	<b>Valor INSS</b>	<b>Valor Entidades</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>	<b>Multas</b>	<b>Total</b>	<b>GPS</b>
2100	13/2005	741,11	593,99	147,12	741,11	127,62	74,11	942,84	<input type="checkbox"/>
2100	01/2006	1.615,95	1.346,23	269,72	1.615,95	236,58	161,59	2.014,12	<input type="checkbox"/>
2100	02/2006	982,92	813,85	169,07	982,92	129,94	98,29	1.211,15	<input type="checkbox"/>
2100	03/2006	488,66	335,76	152,90	488,66	59,32	48,86	596,84	<input type="checkbox"/>
2100	04/2006	453,31	306,19	147,12	453,31	49,23	45,33	547,87	<input type="checkbox"/>
2100	05/2006	470,49	317,89	152,60	470,49	45,54	47,04	563,07	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		4.752,44	3.713,91	1.038,53	4.752,44	648,23	475,22	5.875,89	
<b>Total</b>		4.752,44	3.713,91	1.038,53	4.752,44	648,23	475,22	5.875,89	

**Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.**

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:**

**Data do Cálculo: 28/02/07**

Código Pgto.	Compet	Valor Contribuição	Valor INSS	Valor Entidades	Valor Corrigido	Juros	Multas	Total	GPS
2100	06/2006	498,07	345,46	152,61	498,07	42,39	49,80	590,26	<input type="checkbox"/>
2100	07/2006	864,01	714,78	149,23	864,01	62,64	86,40	1.013,05	<input type="checkbox"/>
2100	08/2006	660,92	542,12	118,80	660,92	40,91	66,09	767,92	<input type="checkbox"/>
2100	09/2006	611,17	500,75	110,42	611,17	31,17	61,11	703,45	<input type="checkbox"/>
2100	10/2006	660,92	542,12	118,80	660,92	26,97	66,09	753,98	<input type="checkbox"/>
2100	11/2006	717,27	590,10	127,17	717,27	22,09	71,72	811,08	<input type="checkbox"/>
<b>SubTotal</b>		4.012,36	3.235,33	777,03	4.012,36	226,17	401,21	4.639,74	
<b>Total</b>		4.012,36	3.235,33	777,03	4.012,36	226,17	401,21	4.639,74	

**Selecione a GPS referente à competência que deseja imprimir.**

Gerar Guia

**Cálculo de Contribuições - Relatório Discriminativo de Cálculo**

**CGC/CEI:**

**Data do Cálculo: 28/02/07**

<b>Código Pcto.</b>	<b>Compet</b>	<b>Valor Contribuição</b>	<b>Valor INSS</b>	<b>Valor Entidades</b>	<b>Valor Corrigido</b>	<b>Juros</b>	<b>Multas</b>	<b>Total</b>	<b>GPS</b>
2100	12/2006	863,97	687,78	176,19	863,97	17,28	60,47	941,72	<input type="checkbox"/>
<b>Total</b>		863,97	687,78	176,19	863,97	17,28	60,47	941,72	

Gerar Guia





22 Tabelionato de Notas e Anexos  
Comarca de Guariba - Estado de São Paulo  
João de Angelis Neto  
Tabelião Interino  
Avenida Dr. Cabral Neto - Fone: 11

2 Tabelionato de Notas e Anexos

João de Angelis Neto  
TABELIAO INTERINO

Livro nº 5

Fls. 14



Escritura de Venda e Compra, no valor de Cr\$ 20.000, em que figuram como outorgantes Eduardo Atique e outros e como outorgada a Igreja Presbiteriana do Brasil, como segue:-

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e sessenta e seis ( 1966 ), ao primeiro ( 1º ) dia do mês de dezembro do dito ano, nesta cidade de Guariba, do Estado de São Paulo, em o cartório do tabelião que esta subscreve, perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgantes vendedores, EDUARDO ATIQUE e sua mulher dona FAUZIA ATIQUE, esta representada por seu marido e primeiro outorgante, nos termos da procuração lavrada nestas notas, às fls. 55, do livro nº 1 de procurações, WALTER MANGOLINI e sua mulher dona CLARICE POSTAI MANGOLINI e AUGUSTO PACHIONI MANGOLINI, solteiro, maior, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade; de outro lado, como outorgada compradora, a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, associação religiosa, neste ato representada pelo Pastor da Igreja, sr. Pedro Okada, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taquaritinga, deste Estado; os presentes, todos conhecidos de mim, tabelião e das testemunhas referi-

A/C Sr. José Alfredo Marques Almeida

das, do que dou fé.- E perante estas pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores, consoante os termos da transcrição 6677 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Jaboticabal, de um terreno, de forma regular e sem benfeitorias, desmembrado de uma porção maior, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Guariba, no local denominado de "Jardim Monte Alegre", terreno esse com área superficial de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, que mede 10 (dez) metros de frente, por 25 (vinte e cinco) metros da frente aos fundos, confrontando-se, pela frente com uma rua sem denominação, pelos lados e fundos com os outorgantes vendedores ou sucessores seus; que, possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo à outorgada compradora Igreja Presbiteriana do Brasil, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), que confessam receber neste ato dela outorgada, em moeda corrente deste País, que contam e acham exato, da qual dão à mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais o repetirem e desde já transferem-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dêles mesma compradora use, goze e disponha livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se os vendedores, por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamados à autoria; disseram mais os vendedores que não estão incursos nas restrições do artigo 142 da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960. Pela outorgada compradora Igreja Presbiteriana do Brasil, representada na forma mencionada, ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me o talão de sisa do seguinte teor: "Armas Nacionais. Prefeitura Municí-

2.º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS

COMARCA DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

João de Angelis Neto  
Tabelião Interino

pal de Guariba. Imposto de Transmissão "inter-vivos". No exercício de 1966. Imposto ( em branco ). Guia Cr\$ 200. Total Cr\$ 200. Recebi do sr. Igreja Presbiteriana do Brasil, a importância de Cr\$. 200 ( duzentos cruzeiros ), relativa à guia supra nº 17. Isento - por despacho do sr. prefeito no requerimento protocolado nº 611. - Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de 11 de 1966. ( a ) Nuncio Vitano, Tesoureiro. Este recibo só tem valor quando estiver à guia respectiva". Pelos vendedores me foi exibido o recibo nº 90, datado de 1º de dezembro de 1966, relativo ao imposto federal de que trata o Decreto 9.330, de 10 de junho de 1946 e respectivo adicional. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, hoje a mim distribuída, a qual, feita e lhas sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são Francisco Antonio Louzada e Heraldo Piza, brasileiros, casados, - meus conhecidos e aqui residentes. Eu, Gilberto de Angelis, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, João de Angelis Neto, tabelião interino, a subscrevi. (a.a.)- Eduardo Atique.- Walter Mangolini.- \* Clarice Postai Mangolini.- Augusto P. Mangolini.- Pedro Okada.- \* Francisco Antonio Louzada.- Heraldo Piza.- João de Angelis Neto.- \*  
Estava legalmente selada. Nada mais. Dou fé. Traslada na mesma data. Eu, \_\_\_\_\_, tabelião interino, a fiz datilografar, conferei, subscrevo e assino em público e raso. -

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

- João de Angelis Neto -

2º Tabelionato de Notas e Anexos

Comarca de Guariba - Estado de São Paulo

João de Angelis Neto      Gilberto de Angelis

Tabelião Interino      Escrevente Habilitado

Avenida Dr. Sobral Neto S/N - Fone: 11

Apresentado no dia 07 para Registro

Apostado sob número de ordem 1.867 no

protocolo no dia 07 de Janeiro de 1969

Aracaju  
sob número -198- sic

Item 3 (duas) folhas 151

Guariba, 07 de Jan de 69

*[Handwritten signature]*



REGISTRO GERAL DE GUARIBA  
SERVIÇO DE REGISTRO  
OFICIAL DE REGISTRO  
GUARIBA - Est. de S. Paulo

*[Faint, mostly illegible text from the document body]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministerio da Fazenda  
Diretoria de Arrecadação de Impostos  
Fazenda Municipal do Município de Manaus

IMPORTE DE RECEITAS DE 1966

1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

PODE SER REEMBOLSADO APENAS A  
FAZENDA MUNICIPAL O IMPORTE DE RECEITAS  
MUNICIPAL DE 1966  
TAXA DO VALOR DE 10% DO VALOR E  
P. M. DE GUARDA

1-DEZ-1966  
P. M. DE GUARDA

1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

-REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE GUARIBA-

COMARCA DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

-SERGIO JOSÉ VELHO-  
Oficial int.

CERTIFIÇO que, nesta data, foi transcrita no Livro 3 de Transcrição das Transmissões, a página 151, sob numero de ordem 792, a escritura de 1º de dezembro de 1.966, das notas do 2º Tabelião interino desta Cidade, Sr. João de Angelis Neto, pela qual a Igreja Presbiteriana do Brasil adquiriu, por compra feita a Eduardo Atique e sua mulher - Pausia Atique; Walter Mangolini e sua mulher d. Clarice - Postai Mangolini e Augusto Pachioni Mangolini, solteiro, maior, pelo valor de NCr.\$20,00, um terreno, nesta cidade de Guariba, no lugar denominado "Jardim Monte Alegre", em rua sem denominação, destacado de um de maior área, medindo 10,00 ms. de frente, por 25,00 ms. da frente aos fundos, confrontando-se, pela frente com uma rua sem denominação, pelos lados e fundos com os vendedores ou seus sucessores.-O referido é verdade e dou fé.-Guariba, 07 de Janeiro de 1968.-O Oficial int.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 SERGIO JOSÉ VELHO  
 - OFICIAL INT. -  
 GUARIBA - Est. de S. Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

## Imposto de Transmissão Imobiliária "Inter-Vivos"

Exercício de 1966

1.ª VIA  
CONTRIBUINTE

Guia de Recolhimento

Nº 717

Reduzido, dige	Valor do imposto	Cr\$	110-66
Adicional 25%		Cr\$	000
GUISA		Cr\$	1200
Total a recolher		Cr\$	200

O sr. IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

residente

vai à Repartição Arrecadadora recolher o Imposto de Transmissão Imobiliária "Inter-Vivos" na importância de Cr\$ nihil

sobre Cr\$ 20.000 referente à caserta que recebe laiz o Eduardo Atique e outros

residente nesta cidade de Guariba

caracterização do imóvel: Um terreno, de forma regular, com área superficial de 250 m2, situada nesta cidade, distrito, município e comarca de Guariba, no local denominado "Jardim Monte Alegre", com frente para uma rua sua denominação, medindo 10 metros de frente por 25 metros de frente nos fundos, confrontando-se, pela frente com a cidade pública, por ambos os lados e fundos com os vendedores e seus sucessores.

Confrontações

Prefeitura Municipal de Guariba

Imposto de Transmissão "Inter-Vivos"

Exercício de 1966

Imposto

TOTAL Cr\$ 200

RECEBI do sr. Igreja Presbiteriana do Brasil

a importância de Cr\$ 200 = Duzentos reais

relativa à Guia supra n.º 717

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 24 de 11 de 1966

Tesoureiro

Este recibo só tem valor quando estiver à guia respectiva



*Conto por  
despachos  
Sra. Alice de S. S. no  
pagamento  
protocolo 02611*